



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.013

Resolve sobre recurso contra não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto no Edital COPEPS n.º 11/2014,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Bruna Almeida da Silva**, requerimento nº 1.454/2014, do Curso de Medicina; **Brenda Dalete Silva Moraes Viana**, requerimento nº 1.643/2014, do Curso de Serviço Social; **Paula Amanda Starling Alves**, requerimento nº 1.519/2014, do Curso de Medicina, e **Edson Vinícius de Oliveira Soares**, requerimento nº 1.723/2014, do Curso de Pedagogia, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula dos recorrentes, uma vez que a renda *per capita* familiar dos interessados é maior do que a máxima exigida para os contemplados pelas Políticas de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.


Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 0033